



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 14 /2018.



ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 597/2006, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO VISANDO OFERECER ESTÁGIO A ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei 597, de 30 de outubro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO VISANDO OFERECER ESTÁGIO A ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO, PROFISSIONALIZANTE E PÓS-GRADUAÇÃO”.

Art. 2º O art. 1º da Lei 597, de 30 de outubro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com Instituições de ensino público e privado, em nível médio, profissionalizante, superior e pós-graduação, com a finalidade de permitir a realização de atividades relativas ao ensino, à pesquisa, à educação, à cultura e ao desenvolvimento institucional; à realização de trabalhos técnicos; elaboração de projetos de interesse dos partícipes e oportunidade de estágio a alunos residentes no Município de Vargem Alta.”.

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei 597/06 permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de julho de 2018.


JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que ***“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 597/2006, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO VISANDO OFERECER ESTÁGIO A ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE”***.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei que encaminhamos a esta Casa para considerações, apreciação e votação, propõe alterar a normatização da realização de estágios por estudantes na administração municipal, com o objetivo de incluir a possibilidade de realização de estagio de pós-graduação.

Como se sabe, a contratação de estagiários para o desempenho de funções específicas, elencados por programas e projetos, visa oportunizar a estudantes do nosso Município, experiência profissional.

Destarte, os benefícios advindos para a administração são os de poder contar com pessoal de apoio para o desenvolvimento de projetos de interesse público, ao passo em que o universo estudantil do nosso Município também é beneficiado com a oportunidade de aprimoramento das habilidades e competências adquiridas em sala de aula, dentro dos parâmetros pré-estabelecidos pela Lei Federal nº 11.788/2008 e seus Decretos regulamentadores.

Importa mencionar que alteração aqui proposta, qual seja, a implementação da modalidade de “estagio de pós-graduação” no âmbito do município de Vargem Alta já

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

vêm sendo desenvolvida com amplo êxito por diversas instituições, dentre as quais destacamos o Tribunal de Justiça e o Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Assim, entendemos que a proposta ora encaminhada ao Legislativo vem atender ao interesse público, uma vez que, principalmente os nossos alunos, terão oportunidade de colocarem em prática os seus conhecimentos teóricos, além de estarem percebendo uma remuneração para tal fim.

Entendendo assim justificada a presente matéria, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, nos termos do art. 52 da Lei Orgânica Municipal.

Vargem Alta, 18 de julho de 2018.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33